



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de ambulâncias do tipo de simples remoção, destinada a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Baião/PA, durante o período de vigência contratual.

### **INTRODUÇÃO:**

A contratação será processada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, em conformidade com o art. 28, inciso II, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e regida pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 090/2023.

A centralização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pela diversidade de órgãos demandantes, similaridade de itens e possibilidade de aquisições frequentes e escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária.

O processo encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldado por mapa de preços atualizado com cotações de fornecedores distintos, respeitando os critérios de estimativa do valor da contratação conforme art. 23 da mesma Lei.

### **JUSTIFICATIVA A CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ITENS COM ESPECIFICAÇÕES**

#### **Justificativa da Contratação**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ambulâncias do tipo simples remoção, destinadas a atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baião/PA, visando garantir maior eficiência no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Baião possui extensa área territorial, com comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas que frequentemente necessitam de transporte sanitário adequado para remoção de pacientes entre unidades de saúde, hospitais de referência e centros de atendimento especializados. Nesse contexto, as ambulâncias constituem instrumento essencial para assegurar a continuidade da assistência à saúde, especialmente em situações que demandam deslocamento rápido e seguro de pacientes.

A rede municipal de saúde realiza diariamente transferências de pacientes para unidades hospitalares de maior complexidade, além do transporte para exames, consultas especializadas e atendimentos emergenciais. Entretanto, a atual frota municipal apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, manutenção frequente e, em alguns casos, quantitativo insuficiente para atender a demanda existente, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a aquisição de ambulâncias do tipo simples remoção torna-se necessária para ampliar e modernizar a frota de veículos destinados ao transporte sanitário,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

proporcionando melhores condições de deslocamento aos pacientes, maior segurança no atendimento e redução de riscos durante o transporte.

A contratação está alinhada com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

Além disso, a iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, que estabelece a responsabilidade dos entes federativos em garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo o transporte sanitário necessário para a adequada assistência aos usuários.

Assim, a aquisição pretendida visa assegurar condições adequadas para a remoção e transporte de pacientes, fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde e garantindo maior capacidade de resposta às demandas assistenciais da população do Município de Baião/PA.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

#### Fundamentação Legal

A presente licitação será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os seguintes dispositivos:

- **Art. 28, inciso I:** define o Pregão como modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;
- **Art. 34:** estabelece o tipo “menor preço” como critério de julgamento objetivo;
- **Art. 82:** trata do Sistema de Registro de Preços, aplicável quando for conveniente a aquisição futura e eventual, por mais de um órgão, ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida;
- **Art. 18, I:** exige a elaboração prévia de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e planejamento da contratação;
- **Art. 23 e 24:** definem os critérios para pesquisa de preços e estimativa de valor de referência da contratação;
- **Art. 40, § 1º:** exige a elaboração do Termo de Referência para subsidiar o edital de licitação;
- **Decreto Municipal nº 090/2023:** que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baião/PA, especialmente no tocante ao SRP.

#### Itens com especificações:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado consolidada com a demanda Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na compatibilidade técnica e no mapa comparativo de preços, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, totalizando o montante estimado de R\$ 909.010,00 (novecentos



000049

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

e nove mil e dez reais), para a quantidade estimada, compatível com os preços de mercado e com o princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se ao seguinte Estimativa Preliminar de Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ambulância de simples remoção, potência de 107 cv, motor 1.3, Capacidade de carga (Kg) : 650, Tanque de combustível (litros) : 55 ambulância de origem nacional, cor branca, vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "AMBULÂNCIA" no capô, vidros laterais e traseiros e as marcas do SUS e Ministério da Saúde cabine do motorista deve estar equipada com sistema de ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade de transporte na cabine de 02(duas) pessoas incluindo motorista, sendo que o banco do carona(lado direito) deve acomodar confortavelmente uma pessoa de estatura mediana de 1,75mt, câmbio com 5(cinco) marchas a frente e 1(uma) ré, Combustível: flex. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e dois acompanhantes, banco do acompanhante com acento e encosto estofados e cintos de segurança, equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos, vidro traseiro fixo e opaco, divisória interna com vidro de comunicação, revestimento das laterais, teto e piso em material lavável, Sistema de Ar Condicionado e ventilação original de fábrica, maca retrátil, em duralumínio c/ no mínimo 1.8mt de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100kg, colchonete, cintos de segurança, suportes para cilindro de oxigênio e soro plasma, armário e iluminação em LED	04	R\$ 227.252,50	R\$ 909.010,00

*(Quantidades estimadas, não vinculantes, podendo ser utilizadas conforme necessidade dos órgãos participantes.)*

A metodologia utilizada para consolidação do valor estimado seguiu os critérios definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a mediana aritmética e adotando práticas já consolidadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da IN nº 65/2021 da SEGES/ME, de forma a assegurar razoabilidade, isonomia e adequação ao valor de mercado.

**Importante:** os preços unitários e totais consolidados nesta fase servem como parâmetro inicial para instrução do procedimento, sendo passíveis de revisão ou adequação conforme exigido na fase de pesquisa oficial de preços para composição do Termo de Referência final e lançamento do edital.

## REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

### 1. Requisitos de Qualidade

As ambulâncias a serem fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, de fabricação nacional ou nacionalizada, devidamente registradas e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à fabricação e comercialização de veículos automotores no território nacional.



Os veículos deverão atender às exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis aos veículos destinados ao transporte sanitário. Além disso, as ambulâncias deverão:

- Estar em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital e no contrato;
- Possuir todos os equipamentos obrigatórios instalados e em pleno funcionamento;
- Ser entregues devidamente licenciadas e prontas para uso, quando aplicável;
- Apresentar manual de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos instalados.

## **2. Garantia**

O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem e problemas relacionados ao funcionamento do veículo e dos equipamentos instalados.

- Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por:
- Reparação de defeitos apresentados;
- Substituição de peças defeituosas;
- Realização de serviços necessários para restabelecimento do pleno funcionamento do veículo.

Todos os custos relacionados a transporte, peças, mão de obra e demais despesas decorrentes da execução da garantia deverão ser integralmente suportadas pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

## **3. Substituição de Veículos ou Equipamentos**

Caso seja constatado, no ato da entrega ou durante o período de garantia, que o veículo ou qualquer de seus componentes não atende às especificações técnicas estabelecidas ou apresenta defeitos que comprometam sua utilização, a contratada deverá realizar a substituição do veículo ou do equipamento defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação formal da Administração. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para o Município, garantindo que o bem fornecido atenda integralmente às condições contratuais estabelecidas.

## **4. Assistência Técnica**

A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado do Pará ou em região que possibilite atendimento adequado e tempestivo às demandas de manutenção durante o período de garantia.



## 5. Aceitação e Recebimento

O recebimento dos veículos ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório, após verificação inicial das condições de entrega;
- Recebimento definitivo, após conferência detalhada das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos e conformidade com o contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar o recebimento do veículo, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição no prazo estabelecido

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

Após o recebimento definitivo dos ITENS e medição dos serviços mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto da fiscalização do contrato;  
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal;

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, consultada nos sistemas oficiais (FGTS, INSS, Receita Federal, Tributos Municipais, entre outros); Não será devido qualquer reajuste ou acréscimo em razão de oscilações de mercado, salvo revisão contratual expressamente autorizada, nos termos do contrato.

## CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

### Crériterios de Habilitação

A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

#### a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

#### b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive INSS e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### c) Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de



000052

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação;

A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

**d) Qualificação econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez e solvência compatíveis com a obrigação a ser assumida.

**e) Declarações obrigatórias:**

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui empregado(s) menor(es), em desacordo com a legislação trabalhista;
- Declaração expressa, que caso seja vencedora desta licitação, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem, e profissionalização de adolescentes, a contratação destes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e das alterações advindas da Lei n.º 10.097/00, quanto à Consolidação das Leis de Trabalho, manifestação formalizada que a empresa adere à legislação que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e assegura a acessibilidade conforme estabelecido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- Declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Gestão e Fiscalização do Contrato**

A gestão da ordem de fornecimento e ou serviços será de responsabilidade do demandante do órgão/entidade Município de Baião/PA, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**.

Cada órgão ou entidade participante será responsável pela emissão das requisições de fornecimento, atesto do recebimento e acompanhamento das entregas.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe:

- emissão de relatórios mensais detalhando;
- identificação do demandante;
- acesso da fiscalização da Prefeitura a documentos e informações.



A fiscalização poderá ser realizada por servidores designados via portaria.

#### **Sanções administrativas**

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa** de mora ou compensatória, conforme edital;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com impedimento de licitar por até 6 anos.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Obrigações do Contratante (art. 92. X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**Obrigações do Contratado (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de



atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ARP**

A vigência do contrato será até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos termos do art. 117, inciso III, combinado com o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, com o dever de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou vícios identificados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios ocultos ou falhas técnicas no fornecimento, não implicando em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores ou representantes envolvidos, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou vícios, e encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.



000057

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião – PA, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA  
CORREA:99674092234

Assinado de forma digital  
por JOSE AUGUSTO PEREIRA  
CORREA:99674092234

---

**JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA**  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO  
PORTARIA Nº 182/2026 – GP